



South Jersey Transportation Planning Organization

*Atendendo os condados de Atlantic, Cape May, Cumberland,
e Salem desde 1993.*

Leonard Desiderio, *Presidente*

Benjamin H. Laury, *Vice-Presidente*

817 East Landis Avenue, 2nd Floor
Vineland, New Jersey 08360

www.sjtpo.org
(856) 794-1941
(856) 794-2549 (fax)

Jennifer Marandino, P.E.
Diretora Executiva

John W. Risley, *Secretário/Tesoureiro*

Procedimento para reclamações sob o Título VI

Finalidade

O Procedimento de Reclamação do Título VI da SJTPO especifica o processo que a SJTPO utiliza para investigar reclamações, garantindo ao mesmo tempo o devido processo legal aos reclamantes e aos reclamados. O processo não impede que a SJTPO tente resolver as reclamações de forma informal. Este procedimento aplica-se a todas as reclamações externas relacionadas a qualquer programa ou atividade administrada pela SJTPO e/ou seus sub-beneficiários, consultores e contratados, apresentadas nos termos do Título VI da Lei dos Direitos Civis de 1964 (incluindo seus componentes relativos a DBE e Igualdade de Oportunidades no Emprego), bem como outras leis relacionadas que proíbem a discriminação com base em raça, cor, deficiência, sexo, idade ou nacionalidade. Outras leis incluem, entre outras, a Seção 504 da Lei de Reabilitação de 1973, a Lei de Restauração dos Direitos Civis de 1987 e a ADA de 1990. Esses procedimentos fazem parte de um processo administrativo que não prevê reparações, incluindo indenização por danos punitivos ou compensatórios, para o Reclamante. Qualquer tipo de intimidação ou retaliação é proibido por lei.

Processo

Qualquer pessoa, ou seu representante, que considere ter sido vítima de discriminação ou retaliação proibidas pelo Título VI e por outras disposições antidiscriminação tem o direito de apresentar uma reclamação. As reclamações devem ser apresentadas no prazo de 180 dias corridos a partir da data da suposta ocorrência, da data em que a suposta discriminação tomou conhecimento do reclamante ou, no caso de conduta contínua, da data em que a conduta foi interrompida ou da última ocorrência da conduta.

As reclamações devem ser apresentadas por escrito e assinadas pelo Reclamante ou por seu representante. Caso as reclamações sejam recebidas por telefone ou pessoalmente, um funcionário da SJTPO ou outro representante autorizado deverá entrevistar formalmente a pessoa para servir de base à reclamação por escrito. Se necessário, uma pessoa autorizada ajudará o Reclamante a redigir a reclamação. O formulário de reclamação pode ser disponibilizado em outros idiomas ou formatos, mediante solicitação. Para mais informações, ligue para (856) 794-1941.

Em geral, a reclamação por escrito deve incluir as seguintes informações:

- nome, endereço, número de telefone e e-mail do Reclamante;
- motivo da denúncia (por exemplo, raça, cor, nacionalidade, sexo, idade, deficiência, retaliação);
- data(s) em que ocorreu a suposta discriminação; e órgão ou órgãos onde ocorreu(ram) a(s) discriminação(ões);
- nome(s) e cargo(s) da(s) pessoa(s) que discriminou(aram) o(a) Reclamante;
- uma descrição detalhada das circunstâncias do incidente que levaram o Reclamante a acreditar que ocorreu discriminação;
- nomes, endereços e números de telefone de pessoas que possam ter conhecimento do suposto incidente ou que sejam consideradas partes na denúncia

À medida que a investigação avança, podem ser necessárias informações adicionais. Embora esse processo não impeça a SJTPO de tentar resolver as reclamações de forma informal, a decisão de fazê-lo cabe sempre ao reclamante, que pode desistir do processo informal a qualquer momento.

Caso seja apresentada uma reclamação contra a SJTPO, a Organização confirmará o recebimento da reclamação notificando o Reclamante e encaminhando-a imediatamente ao órgão estadual e federal competente (por exemplo, Federal Highway Administration, Federal Transit Administration, New Jersey Department of Transportation) para investigação e resolução, de acordo com o procedimento de reclamação previsto no Título VI desse órgão. As reclamações contra a SJTPO também podem ser enviadas diretamente a um órgão federal. Se uma denúncia for apresentada a um órgão que não tenha competência sobre o motivo específico da discriminação, ela será encaminhada a um órgão que tenha essa competência.

As reclamações contra sub-beneficiários, consultores e contratados da SJTPO serão investigadas diretamente pela Organização da seguinte forma:

- No prazo de 10 dias, o coordenador designado do Título VI da SJTPO confirmará o recebimento da reclamação ao Reclamante e notificará o órgão estadual e/ou federal competente de que a Organização recebeu uma reclamação relativa ao Título VI;
- No prazo de 60 dias, um funcionário da SJTPO conduzirá e concluirá uma investigação e, com base nas informações obtidas, apresentará uma recomendação de medidas a serem tomadas em um relatório de conclusões ao Diretor Executivo da SJTPO. Este relatório incluirá a natureza da reclamação, a reparação solicitada e um resumo das conclusões e atividades da investigação. Sempre que possível, a reclamação deve ser resolvida por meios informais. Essas tentativas informais e seus resultados serão resumidos nas conclusões do relatório;
- No prazo de 90 dias a partir do recebimento da reclamação, um funcionário da SJTPO notificará o reclamante por escrito sobre a decisão final tomada, incluindo a proposta de resolução do caso. A notificação informará ao reclamante sobre seus direitos de recurso junto a órgãos estaduais e federais, caso ele não esteja satisfeito com a decisão final proferida pela SJTPO.

A SJTPO manterá um registro de todas as reclamações recebidas pela Organização.

Os Reclamantes podem apresentar reclamações contra a SJTPO à própria SJTPO ou diretamente às seguintes agências federais:

Civil Rights Specialist

Federal Highway Administration – New Jersey Division
840 Bear Tavern Road, Suite 202, West Trenton, NJ 08628
(609) 637-4200

Title VI Manager

New Jersey Department of Transportation
Division of Civil Rights/Affirmative Action
P.O. Box 600, 1035 Parkway Avenue, Trenton, NJ 08625-0600
(609) 530-2336

Title VI Program Coordinator

Federal Transit Administration
Office of Civil Rights
East Building, 5th Floor – TCR, 1200 New Jersey Ave., SE, Washington, DC 20590
(202) 366-4043

Title VI Program Coordinator

Federal Highway Administration

Office of Civil Rights

1200 New Jersey Avenue, SE 8th Floor, E81-314, Washington, DC 20590

(202) 366-0693

U.S. Department of Justice

Office of Justice Programs Office for Civil Rights

810 7th Street, NW, Washington, DC 20531

(202) 307-0690